



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 089/2021

Ilha Comprida, 13 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito tem por objetivo viabilizar liquidez das despesas da educação e atender a todas as necessidades até o final do ano letivo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

15 / 09 / 21

Hora: 09 : 51



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 089/21,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.062.200 (um milhão, sessenta e dois mil e duzentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	359	577.200,00	
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	220.000	383	200.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	388	250.000,00	
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	212.000	432	35.000,00	

TOTAL R\$ 1.062.200,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	220.000	358	5.300,00	
12.361.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	220.000	370	200.000,00	
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	371	400.000,00	
12.361.0019.2054	SUBVENÇÕES					
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	220.000	377	35.000,00	
12.361.0019.2055	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	378	10.000,00	
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.000	390	99.000,00	
12.362.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	394	49.000,00	
12.365.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	409	200.000,00
12.365.0019.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	212.000	418	29.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	212.000	420	30.300,00
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	212.000	430	4.600,00

TOTAL

R\$ 1.062.20000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal